

tabilidade orçamentária e financeira da UEPA no custeio do concurso com valor de inscrição inferior ao originário;

b) Caso acatado novo valor compatível com os certames congêneres de remuneração similar, seja reaberto o prazo de inscrições previsto inicialmente, de modo a possibilitar de modo isonômico a participação de outros interessados; bem como se proceda à restituição do valor pago a maior por candidatos porventura já inscritos.

Considerando a urgência que o caso requer, fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento, para responder por escrito sobre sua adesão ou não às recomendações.

Havendo aceitação, assinala-se prazo de 03 (três) dias para o seu cumprimento, contados da adesão.

No caso de não acatamento, este Ministério Público de Contas se reserva no direito de provocar a jurisdição contenciosa do Tribunal de Contas do Estado. Esta Recomendação não dispensa o cumprimento dos demais comandos constitucionais, legais e infralegais e das decisões do controle externo ou judiciais relativos ao tema de que trata.

Belém, 13 de julho de 2021.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador de Contas

Protocolo: 679576

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1913/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento de apuração da responsabilidade da empresa C R ALVES FRANCO EIRELI, em sua atuação no Contrato nº 104/2019-MP/PA, cujo objeto consiste nos serviços de manutenção e conservação das áreas verdes, incluindo jardins, vasos, canteiros e floreiras dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará, no município da Promotoria de Justiça de Tucuruí, consubstanciados nas Peças de Informação nº 011/2021-PGJ (Protocolo SIP 638/2021);

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 003/SGJ-TA-DOM-MPPA, o Diretor do Departamento de Obras e Manutenção deste Órgão Ministerial solicitou aplicação das sanções cabíveis à empresa CR ALVES, em razão do descumprimento, em tese, das obrigações contratuais que consistem em combater as pragas e doenças das espécies vegetais dos jardins, utilização dos EPI's pelos funcionários durante a execução do serviço de poda, e o atendimento dos chamados da fiscalização no prazo de 48 horas;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa caracterizou o descumprimento das obrigações fixadas nos itens 8.3.3, 8.3.8, III, 8.3.10, 8.3.14, e 8.3.17, da Cláusula Oitava do Contrato nº 104/2019-MP/PA, o que impõe à aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com base na Cláusula Décima Terceira, itens 13.1 e 13.1.1, do Contrato em apreço, c/c art. 87, I, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 61/2021-Analista Jurídico, emitido pela Analista Jurídica da Atividade de Licitações e Contratos deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício nº 028/2021-SGJ/MP/PA para comunicar a Empresa acerca da instauração do processo de penalidade e para assegurar o direito à ampla defesa, contudo, não houve apresentação de defesa prévia; CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico nº 301/2021-Analista Jurídico, a Atividade de Licitações e Contratos deste Órgão Ministerial, manifestou-se novamente pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, considerando que a Empresa C R ALVES FRANCO EIRELI, não apresentou defesa prévia e, portanto, não houve fatos novos que elidissem a sanção indicada; CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

R E S O L V E:

I – APLICAR, à Empresa C R ALVES FRANCO EIRELI, a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos da Cláusula Décima Terceira, itens 13.1 e 13.1.1, do Contrato nº 104/2019-MP/PA c/c art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém/PA, 12 de julho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 679528

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0233/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, DOE 15/01/2018. R E S O L V E:

I - CONCEDER à servidora ALESSANDRA CRISTINE DE SA MEDEIROS 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao 1º período do triênio 2016/2019 de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 19/07 a 17/08/2021.

II - CONCEDER ao servidor ALEX ADAM MARTINS OLIVA 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao 2º período do triênio 2012/2015 de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 01 a 30/07/2021.

III - CONCEDER ao servidor EDWALDO LOPES DA SILVA 30 (trinta) dias de

Licença-Prêmio, referentes ao 1º período do triênio 2004/2007 de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 05/07 a 03/08/2021.

IV - CONCEDER à servidora GILMARIA RIBEIRO AZEVEDO 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao 1º período do triênio 2016/2019 de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 03/08 a 01/09/2020.

V - CONCEDER à servidora GILMARIA RIBEIRO AZEVEDO 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao 2º período do triênio 2016/2019 de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 16/08 a 14/09/2021.

VI - CONCEDER à servidora RITA CASSIA DA SILVA RODRIGUES 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao 2º período do triênio 2008/2011 de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 08/09 a 07/10/2021.

VII - CONCEDER à servidora RENATA SILVA BILBY 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao 1º período do triênio 2017/2020 de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 04/08 a 02/09/2021.

VIII - CONCEDER ao servidor PAULO MAURICIO SALES CARDOSO OLIVA 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao 1º período do triênio 1987/1990 de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 12/07 a 10/08/2021.

IX - CONCEDER à servidora MARLY DANTAS NERY 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao 1º período do triênio 1989/1992, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 12/07 a 10/08/2021.

X - CONCEDER à servidora KATIA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao 1º período do triênio 2005/2008, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 05/08 a 03/09/2021.

XI - CONCEDER ao servidor JOSE RENE DA SILVA ARAUJO 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao 2º período do triênio 2000/2003 de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 07/05 a 05/06/2021.

XII - CONCEDER ao servidor HAMILTON SILVA DO NASCIMENTO 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao 1º período do triênio 2002/2005 de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 13/07 a 11/08/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 12 de julho de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 679787

ERRATA

ERRATA

Nº. do Contrato: 076/2017-MP/PA

Nº do Termo Aditivo: 5º

Nº da Publicação: 678065

Onde se lê: Vigência do Aditamento: 01/09/2021 a 28/02/2021

Leia-se: Vigência do Aditamento: 01/09/2021 a 28/02/2022.

Ordenador Responsável: César Bechara Nader Mattar Junior, Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 679630

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1941/2021-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a LEONARDO JORGE LIMA CALDAS, PROMOTOR DE JUSTIÇA, Matrícula n.º 999.2696, lotado na Promotoria de Justiça de Redenção, a importância de R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 5/7/2021 até 3/9/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 1.500,00

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 1.760,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 13 de julho de 2021.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 1942/2021-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a ERIVELTON DIAS FAYAL, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.2574, lotado na Promotoria de Justiça de São João do Araguaia, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 2/7/2021 a 31/8/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.000,00